PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04414/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Tv. Campos Pinto	c/5,70m
S U L - Terreno Foreiro Municipal	c/5,70m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/8,95m
OESTE - Cecilda dos Santos	c/8,95m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDIMILSON FERREIRA DE LIMA PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 22 de maio de 1993.